



# IMPRENSA OFICIAL

## do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br



### **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**

#### **SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS**

#### **DEPARTAMENTO DE ACESSORIA TÉCNICO - LEGISLATIVA**

DECRETO N.º 12.581, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 11.915.125,60 (onze milhões, novecentos e quinze mil, cento e vinte e cinco reais e sessenta centavos), de acordo com o inciso I do artigo 4º da Lei 5.046, de 27 de Dezembro de 2.019, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.006.</b>	<b>Depto de Engenharia Elétrica</b>			
11.006.15.451.0027.2061	Manutenção da iluminação pública			
	339030 MATERIAL DE CONSUMO	01100		644.153,60
<b>11.</b>	<b>SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS</b>			
<b>11.006.</b>	<b>Depto de Engenharia Elétrica</b>			
11.006.15.451.0027.2061	Manutenção da iluminação pública			
	339039 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01100		11.270.972,00
		<b>TOTAL</b>		<b>11.915.125,60</b>

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 01 de setembro de 2020.

**Rogério Lins**  
Prefeito

**Pedro Sotero de Albuquerque**  
Secretário de Finanças

**Waldyr Ribeiro Filho**  
Secretário de Serviços e Obras